



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - JI-PARANÁ

EDITAL Nº SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PIBID_DEINTER_2022/2022

Processo nº 23118.013561/2022-71

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
EDITAL PIBID UNIR 001/2022 – SUBPROJETO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO BÁSICA INTERCULTURAL/ CAMPUS DE JI-PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR

O coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Educação Básica Intercultural do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Ji-Paraná torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de 16 (dezesesseis) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 02 (duas) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 400,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para (licenciandos Bolsistas)	Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)
Licenciatura Intercultural	16	02
TOTAL DE VAGAS	16	02

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 04 a 12 de outubro de 2022, por meio do link: <https://forms.gle/XMqd9S7Hyd4gAn6C9>

4.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1).

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e

e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pela Comissão de seleção (Coordenação) do Subprojeto da Licenciatura Intercultural – Campus de Ji-Paraná.

6.2. A avaliação será realizada em duas etapas:

a) **Prova de Redação:** o candidato deverá fazer uma dissertação sobre suas expectativas com relação à docência com os temas a seguir: (i) a importância da escola indígena para seus povos; (ii) as contribuições da Licenciatura Intercultural para a formação do professor indígena e (iii) expectativa do candidato ao participar do PIBID (conforme Anexo II).

- Na prova de redação será avaliado o domínio da escrita e desenvolvimento argumentativo do tema, sendo atribuída nota de zero a cem;

b) **Análise de Histórico Escolar:** o candidato deve enviar o histórico escolar demonstrando todas as disciplinas cursadas no curso.

6.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas da prova e do histórico escolar.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

II – Candidato com maior nota na Prova de Redação.

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 18 de outubro de 2022 e o resultado final será divulgado no dia 20 de outubro de 2022 via página do Departamento de Educação Intercultural, Campus de Ji-Paraná, Unir: <https://deinter.unir.br/> e via página do PIBID: www.pibid.unir.br.

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois (24h) dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. O candidato aprovado deverá enviar currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>) até três dias (72h) após publicação do resultado final de seleção. Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq.

7.4. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail pibid@unir.br, no prazo previsto no cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	03 de outubro de 2022	Link de acesso: https://forms.gle/XMqd9S7Hyd4gAn6C9
Período e Inscrição	04 a 11 de outubro de 2022	Link de acesso: https://forms.gle/XMqd9S7Hyd4gAn6C9
Divulgação dos candidatos inscritos	12 de outubro de 2022	Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/
Prazo recursal do indeferimento de inscrição	12 a 13 de outubro de 2022	Conforme item 8.1 deste edital.
Publicação da lista final de inscrição após resultado de recurso	14 de outubro	Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/
Período de avaliação	17 a 18 de outubro de 2022	_____
Publicação do resultado parcial	18 de outubro de 2022	Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/
Prazo recursal do resultado parcial	18 a 19 de outubro de 2022	Conforme item 8.1 deste edital
Publicação do resultado do recurso e resultado final	20 de outubro de 2022	Até às 18 horas – sites www.pibid.unir.br e https://deinter.unir.br/

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo. Todas as divulgações serão feitas pelos seguintes meios de comunicação: via site do Departamento de Educação Intercultural/Campus de Ji-Paraná/UNIR: www.deinter.unir.br e site do PIBID/UNIR www.pibid.unir.br.

10.2. A implementação do Programa Bolsistas de Iniciação à Docência no âmbito da UNIR está vinculada às determinações da CAPES. A classificação no presente Edital não representa a garantia de recebimento de bolsas, tampouco de implementação do Programa, caso haja suspensão ou cancelamento do Edital Capes nº 23/2022.

10.3. Os casos omissos por este edital serão resolvidos pelos docentes coordenadores deste Subprojeto e pela Coordenação Institucional do Programa PIBID.

10.4. A classificação no presente Edital não representa compromisso da IES em implementar o Programa, caso haja suspensão por parte da CAPES.

10.5. Integram o presente edital o Anexo I (Ficha de Inscrição), Anexo II (Prova Escrita), bem como o Edital Capes nº 23/2022 e a Portaria Capes nº 83/2022.

Porto Velho, 03 de outubro de 2022.

Professor Doutor Fábio Pereira Couto

Coordenador de Área do Programa Bolsistas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR
Subprojeto do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural, *campus* de Ji-Paraná
Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA COUTO**, Docente, em 03/10/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1123520** e o código CRC **B35F9D8F**.

Anexo I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital de Seleção do PIBID, vinculado ao Edital Capes Nº 23/2022 e à Portaria Nº 83/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, discente do Curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula n°: _____,

Aldeia: _____ Terra Indígena: _____, CEP: _____, na cidade (município) de _____, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto da

Licenciatura Intercultural, do PIBID, Campus de Ji-Paraná - RO.

Outros dados:

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____

E-mail: _____

Celular: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Estado Civil _____

Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR n. 001/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

Declaro, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública;

Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril de 2022.

Porto Velho, _____ de outubro de 2022.

Assinatura do Candidato

Anexo II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital de Seleção do PIBID, vinculado ao Edital Capes Nº 23/2022 e à Portaria Nº 83/2022

PROVA ESCRITA

1) Produza um texto dissertativo em que se discuta: (i) Qual a importância da escola indígena para seus povos? (ii) Quais as contribuições da Licenciatura Intercultural para a formação do professor indígena? (iii) Quais suas expectativas ao participar do PIBID?

O **TEXTO DISSERTATIVO** deve ser produzido em folha separada, utilizando-se caneta de cor preta ou azul, com no mínimo **30** e no máximo **40** linhas. O texto deve ser enviado no ato da inscrição, conforme Edital.